

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 88/81

AUTORIZA O EXECUTIVO DE CARACARÁ
A FIRMAR TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL
E O TERRITÓRIO DE RORAIMA,
VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
DENOMINADO CIATA NO MUNICÍPIO DE
CARACARÁ.

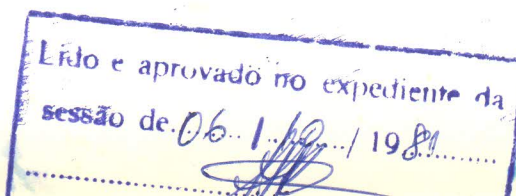
O Prefeito do Município de Caracará, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI: Nº 88 de 1º de Outubro de 1.981.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de
Caracará autorizado a firmar Termo de Adesão ao Convênio celebra-
do entre a União Federal e o Governo do Território Federal de Ro-
rAIMA, visando a implantação do Projeto denominado CONVÊNIO DE IN-
CENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE MUNICÍPIOS -
CIATA, no Município de Caracará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal de Caracará



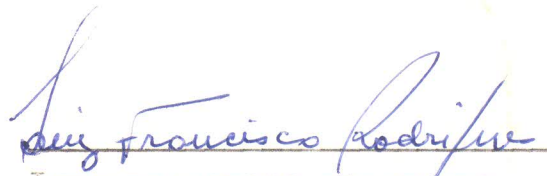
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 88/81, de 01 de Outubro de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o Nº 88/81 por
hunanimidade de votos do Plenário desta colenda casa.

SS de Câmara Municipal de Caracarái, em 06 de Outubro *
de 1.981.

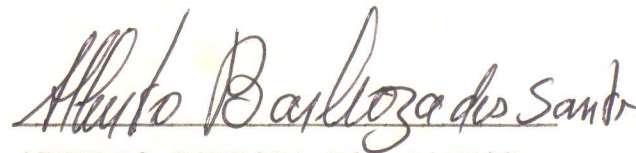


LUIZ FRANCISCO RODRIGUES.

PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Esta Lei recebeu o Nº de 88/81 e foi publicada na Sec-
retaria da Câmara Municipal de Caracarái, em 01 de Outubro de
1.981.



ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS.

SECRETARIO